



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.258 , DE 30 DE ABRIL DE 1996

**Concede Título de Cidadão Paraibano a
ITAN PEREIRA DA SILVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ITAN PEREIRA DA SILVA**, o Título de Cidadão Paraibano, pelos relevantes serviços prestados a educação em nosso Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 1996; 107º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Multa de Díctrio C. 150.4

ESTA DATA:

07/05/96

Assento Civil do Governador.